

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 183 /2025

Declara de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Capacitarr, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, nos termos da Lei Estadual nº 050, de 12 de novembro de 1993, e sua alteração, o Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Capacitarr, inscrito no CNPJ sob o nº 56.367.433/0001-34, com sede na Rua Jornalista Humberto Silva, nº 308, Sala A, Bairro União, Boa Vista/RR, CEP: 69.313-792.

Parágrafo único. À entidade a que se refere o caput deste artigo são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Capacitarr, inscrito no CNPJ sob o nº 56.367.433/0001-34, é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 03 de junho de 2024, que tem como objetivo promover a educação, cultura, pesquisa científica e desenvolvimento social no Estado de Roraima.

A entidade desenvolve atividades de grande relevância social, como o Projeto Clube do Dente Saudável, que visa promover a conscientização sobre os cuidados com a saúde bucal por meio de ações sociais nas escolas estaduais de Roraima, beneficiando aproximadamente 12.000 adolescentes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II. Este projeto integra o olhar humanizado da Odontologia com o compromisso social, valorizando a autoestima e a inclusão dos jovens roraimenses.

Entre os objetivos do Instituto Capacitarr, destacam-se: propor e promover a educação por meio de programas de capacitação e formação de pessoal em áreas estratégicas; promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; defender, preservar e conservar o meio ambiente; desenvolver estudos e pesquisas, prestação de serviços de consultorias e assistência técnica; e promover o desenvolvimento da gestão organizacional das instituições públicas e privadas.

A instituição possui estrutura organizacional sólida, composta por Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, com registros devidamente realizados no cartório competente, demonstrando sua regularidade administrativa e compromisso com a transparência. Suas atividades são financiadas por

meio de doações, convênios e parcerias, evidenciando sua capacidade de gestão financeira e sustentabilidade em suas ações.

O impacto das iniciativas do Instituto Capacitarr vai além da saúde e educação, promovendo dignidade, inclusão e igualdade de oportunidades, assegurando que os adolescentes das escolas estaduais em Roraima tenham acesso à informação, à prevenção e ao desenvolvimento de hábitos saudáveis, que se estendem para suas famílias e comunidades.

Por todo o exposto e considerando a relevância dos serviços prestados pelo Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Capacitarr à comunidade roraimense, apresento este Projeto de Decreto Legislativo, solicitando aos nobres Pares a sua aprovação, a fim de declarar como de Utilidade Pública esta importante instituição.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual

PROJETO E PLANO DE TRABALHO

PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DO INSTITUTO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO -
CAPACITARR (CLUBE DO DENTE SAUDÁVEL) EM RORAIMA.



BOA VISTA/RR

NOVEMBRO/2025

PROGRAMA: CLUBE DO DENTE SAUDÁVEL

PROPONENTE:

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - CAPACITARR

PROJETO:

CLUBE DO DENTE SAUDÁVEL

O presente documento visa apresentar o projeto: **CLUBE DO DENTE SAUDÁVEL**, que tem como essência levar saúde, prevenção e bem-estar aos alunos das escolas estaduais do sexto ao nono ano matriculados nas escolas do estado de Roraima, promovendo o cuidado da saúde bucal dos adolescentes. A iniciativa busca integrar o olhar humanizado da Odontologia com o compromisso social valorizando a autoestima e a inclusão que compõem o território.

PLANO DE TRABALHO
CLUBE DO DENTE SAUDÁVEL

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

DENOMINAÇÃO: INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO-CAPACITARR				CNPJ 56.367.433/0001-34	
ENDEREÇO RUA JORNALISTA HUMBERTO SILVA, 308 UNIAO, SALA A					
CIDADE BOA VISTA	UF RR	CIDADE BOA VISTA	UF RR	CIDADE BOA VISTA	
BANCO BANCO BRASIL		AGÊNCIA -----	CONTA CORRENTE -----		
RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL PELA ASSINATURA DO CONVÊNIO RONIERE COSTA FREITAS					
CPF Nº 666.967.472-49		RG Nº 1559317-7 SSP/AM		CARGO/FUNÇÃO PRESIDENTE	
NATUREZA JURÍDICA: Associação Civil sem fins lucrativos.					
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.					
COORDENADOR DO CONVÊNIO RONIERE COSTA FREITAS					
CARGO/FUNÇÃO PRESIDENTE			SETOR DE TRABALHO DIRETORIA		
E-MAIL gestao@institutocapacitarr.org					
TELEFONE FIXO: -			CELULAR: 95-98122-3916		

2. DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

DENOMINAÇÃO MUNICÍPIO DE BOA VISTA				CNPJ 05.943.030/0001-55	
ENDEREÇO RUA GENERAL PENHA BRASIL, 1011 - PALACIO 9 DE JULHO – SAO FRANCISCO					
CIDADE BOA VISTA	UF RR	CEP 69.305-130	DDD/TELEFONE (XX) XXXXXXXXX	E-MAIL XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

1. INTRODUÇÃO

A primeira fase do Projeto CLUBE DO DENTE SAUDÁVEL tem como objetivo promover a conscientização sobre os cuidados com a saúde bucal por meio de uma grande ação social, abrangendo as escolas do estado de Roraima, distribuídas nas turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II.

Tendo hoje no 6º ano um total de 6.709 alunos, 7º 5.925 alunos, 8º 5.737 alunos e 9º 5.665 alunos, totalizando 24. 036 alunos matriculados em 56 escolas, serão atendidas na primeira fase 25 escolas.

Beneficiadas 12.000 (Doze mil) pré e adolescentes do 6º e 9º ano, do Ensino Fundamental II matriculados na rede de ensino de Roraima.

O público-alvo é composto majoritariamente por adolescentes brasileiros. As ações incluem palestras educativas, atividades lúdicas, distribuição de panfletos informativos, revistas educativas, aplicação de flúor, entrega de kits de higiene bucal, certificados e camisetas aos participantes, fortalecendo a autoestima e o protagonismo do auto cuidado na pré e na adolescência.

2. SÍNTESE DA PROPOSTA / BASE LEGAL

O projeto está fundamentado nas seguintes diretrizes e legislações:

- Portaria GM/MS nº 1.459/2011 – Institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do SUS, com foco em ações de promoção, prevenção e atenção integral à saúde bucal.
- Lei nº 11.947/2009 – Regulamenta a alimentação escolar e incentiva ações educativas de saúde em parceria com instituições de ensino.
- Diretrizes da Educação Básica (MEC) - Apoiam a integração entre saúde e educação para crianças e adolescentes em idade escolar.
- ODS 3 e 4 (ONU) – Promovem a saúde e o bem-estar, e garantem educação de qualidade, ambos alinhados à proposta do projeto.

3. OBJETIVO GERAL

Implantar, em parceria com as escolas estaduais/RR, o Programa Clube do Dente Saudável, promovendo saúde bucal, prevenção de doenças dentárias e educação em hábitos de higiene e alimentação saudável aos adolescentes, familiares e professores das comunidades rurais.

4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1 Levantamento de Dados e Diagnóstico Inicial

- Mapear a situação de saúde bucal dos pré e adolescentes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamenta II das escolas Estaduais em Roraima;
- Identificar necessidades de atendimento odontológico preventivo;
- Levantar dados sobre hábitos de higiene, alimentação e acesso aos serviços de saúde bucal;
- Criar base de dados específica para acompanhamento da evolução das ações nas escolas atendidas.

4.2 Implantação do Programa de Atendimento

- Formalizar parceria com as Secretarias Municipais de Educação e Saúde;
- Montar equipe multiprofissional composta por cirurgiões-dentistas, auxiliares;
- Estabelecer cronograma de visitas e protocolos de atendimento preventivo;
- Executar ações de aplicação tópica de flúor, triagem odontológica e orientações educativas;
- Distribuir kits de higiene bucal e materiais educativos personalizados.

4.3 Capacitação e Educação

- Capacitar professores e profissionais da saúde para continuidade das ações de prevenção;
- Realizar oficinas e atividades interativas com alunos e famílias;
- Estimular hábitos de higiene e alimentação saudável para reduzir a incidência de cáries e outras doenças bucais;
- Integrar o projeto às práticas pedagógicas escolares.

4.4 Monitoramento e Avaliação

- Implementar acompanhamento periódico das ações realizadas em cada escola;
- Criar relatórios técnicos e de impacto social;
- Avaliar indicadores como frequência, adesão e melhora nos hábitos de higiene;
- Divulgar resultados e boas práticas para futuras expansões do projeto.

5. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do Projeto Clube do Dente Saudável é composto por estudantes da rede estadual de Roraima do 6º ao 9º devidamente matriculados, totalizando 25 escolas as serem atendidas, abrangendo um total de 12.000 alunos.

Entre os estudantes atendidos, há significativa representatividade de adolescentes brasileiros e também indígenas brasileiras, indígenas venezuelanas, venezuelanas e de outras nacionalidades, o que reforça o caráter multicultural e inclusivo do projeto.

O foco é alcançar especialmente adolescentes em situação de vulnerabilidade social, residentes no estado de Roraima, com acesso limitado aos serviços de saúde e informação.

Após a conclusão da primeira fase, o projeto poderá ser ampliado para outras escolas e faixas etárias, contemplando novas localidades rurais e reforçando a continuidade das ações de educação e promoção da saúde bucal infantil.

6. JUSTIFICATIVA

A saúde bucal é parte essencial do bem-estar geral e está diretamente relacionada à qualidade de vida, à autoestima e ao desenvolvimento social e educacional dos adolescentes. No entanto, as doenças bucais ainda figuram entre os principais problemas de saúde pública no Brasil, especialmente onde o acesso à informação e à assistência odontológica preventiva é limitado.

De acordo com o Levantamento Epidemiológico Nacional de Saúde Bucal (SB Brasil), os adolescentes em idade escolar estão entre os grupos mais afetados pela cárie dentária, pela falta de hábitos adequados de higiene oral e pela escassez de programas de prevenção contínua no ambiente escolar. Esses fatores contribuem para o aumento da evasão escolar, dificuldades na fala, mastigação e convívio social, além de impactar negativamente o rendimento escolar e o bem-estar emocional.

No estado de Roraima, cuja população ultrapassa 413 mil habitantes (IBGE, 2022), grande parte dos adolescentes em idade escolar vive com acesso restrito à informação e à prática cotidiana de higiene bucal adequada. Apesar dos esforços da rede estadual de ensino e

saúde, ainda há desigualdade na oferta de programas educativos e preventivos que abordem o tema de forma contínua, prática e integrada.

O Projeto Clube do Dente Saudável surge como uma estratégia complementar às ações de promoção da saúde desenvolvidas pela rede estadual, com o objetivo de levar educação e prevenção em saúde bucal diretamente às escolas estaduais do 6º e 9º ano do ensino fundamental II, por meio de atividades lúdicas, aplicação de flúor, entrega de kits de higiene bucal e implantação de escovódromos.

Essas ações têm caráter educativo, social e transformador, buscando formar hábitos saudáveis desde a infância e envolver toda a comunidade escolar, alunos, professores e famílias em um processo participativo de aprendizado, cuidado e conscientização.

Além de atuar na prevenção, o projeto também atua na formação cidadã e no fortalecimento da saúde pública, ao capacitar professores e profissionais da educação sobre práticas simples e eficazes de higiene bucal, incentivando-os a serem multiplicadores desse conhecimento.

Estudos mostram que adolescentes que participam de programas de educação em saúde bucal apresentam até 70% de redução nos índices de cárie e gengivite, quando comparadas às que não têm acesso a programas contínuos de prevenção (Ministério da Saúde, 2020). Essa evidência reforça a importância de políticas locais permanentes e integradas, como a que o Instituto Capacita RR propõe com este projeto.

O impacto esperado vai além da saúde bucal: trata-se de promover dignidade, inclusão e igualdade de oportunidades, assegurando que os adolescentes das escolas estaduais em Roraima tenham acesso à informação, à prevenção e ao desenvolvimento de hábitos saudáveis, que se estendem para suas famílias e comunidades.

Dessa forma, o Projeto Clube do Dente Saudável se justifica como uma iniciativa de grande relevância social e educacional, alinhada às diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente nos eixos de saúde e bem-estar (ODS 3) e educação de qualidade (ODS 4).

Em síntese, o projeto busca reduzir as desigualdades no acesso à informação e à saúde bucal preventiva, fortalecendo a atenção primária no ambiente escolar e formando uma geração mais consciente, saudável e protagonista de seu próprio cuidado.

6.1 O CONTEXTO DA SAÚDE BUCAL EM RORAIMA

O cenário da saúde bucal em Roraima reflete uma realidade semelhante à observada em grande parte dos estados brasileiros, marcada por desafios estruturais, educacionais e culturais no acesso à informação e à prevenção. Embora o estado tenha avançado na

oferta de serviços odontológicos, a atenção primária à saúde bucal infantil ainda requer ações contínuas e integradas com o ambiente escolar, de modo a garantir que o aprendizado sobre higiene e autocuidado comece desde os primeiros anos da vida escolar.

Roraima concentra a maior parte dos serviços públicos e privados de saúde do Estado, mas as ações de promoção e educação em saúde bucal ainda não alcançam de forma plena a rede estadual de ensino. Essa lacuna faz com que adolescentes de 9 a 14 anos, faixa etária crítica para formação de hábitos, apresentem altos índices de cárie, gengivite e perda dentária precoce, reflexos diretos da ausência de uma cultura preventiva consolidada.

De acordo com dados do Ministério da Saúde (SB Brasil 2020), a cárie dentária continua sendo a doença bucal mais prevalente entre os adolescentes brasileiros, afetando mais de 45% dos escolares da rede pública. Essa condição, além de comprometer o desenvolvimento físico, pode gerar impactos emocionais e educacionais, como dificuldades de alimentação, fala, socialização e concentração nas atividades escolares.

Em Roraima, a situação é agravada pelas características regionais: o clima quente, a distância e a limitação de recursos para acompanhamento odontológico contínuo. Em muitas escolas, não há estrutura adequada para práticas diárias de escovação, tampouco programas regulares de educação em saúde bucal que envolvam as famílias e os educadores.

Nesse contexto, o Projeto Clube do Dente Saudável, propõe preencher essa lacuna educativa e preventiva, atuando diretamente nas escolas estaduais, levando orientação em saúde bucal, aplicação de flúor, atividades lúdicas e implantação de escovódromos como parte da rotina escolar. A proposta é promover a saúde bucal de forma contínua e participativa, estimulando o cuidado diário e a corresponsabilidade entre alunos, professores e familiares.

Além disso, o projeto busca formar uma rede de apoio pedagógico e social, que envolva as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, fortalecendo a integração entre os setores e consolidando o compromisso com a atenção primária em saúde bucal como política pública essencial.

A relevância dessa iniciativa vai além do âmbito odontológico. Trata-se de uma ação de cidadania e transformação social, que contribui para reduzir desigualdades e promover equidade no acesso à saúde, à informação e à formação de hábitos saudáveis.

Portanto, a implantação do Projeto Clube do Dente Saudável em Roraima representa um marco na política estadual de promoção da saúde bucal em adolescentes, oferecendo às escolas uma ferramenta permanente de educação e prevenção, com resultados duradouros para a comunidade escolar e para as futuras gerações.

9. METAS, ETAPAS, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

Meta 1: PLANEJAMENTO, CONTRATAÇÕES E MAPEAMENTO

Prazo: 06 (seis) meses.

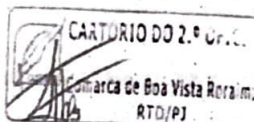
Etapa 1	Descrição	Mês: 01
	Contratação de equipe técnica, assessorias, aquisição de revistas educativas para os adolescentes, confecção de camisetas com logo, escovódromos, aluguel de carro, os materiais de identificação de equipes de trabalho; expediente para realização de serviços administrativos junto às equipes de trabalho, Fornecer serviços coffee break e decoração, Entregar o manual de identidade visual do projeto, vídeos publicitários no formato FULLHD ou superior, Criação de Layouts avulsos e com montagens de fotos e vídeos e campanhas publicitárias, quanto as escolas beneficiadas com o projeto e cronograma campanhas e seguimentos e insumos para distribuição gratuita, mapeando junto a Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Estadual de Educação.	
Etapa 2	Descrição	Mês: 02 e 03
	Início dos atendimentos nas escolas da rede pública da rede de ensino estadual em Roraima do 6º ao 9º do ensino fundamental II, seguindo o cronograma descrito conforme acima.	
Etapa	Descrição	Mês: 04 e 05
03	Início dos atendimentos nas escolas da rede pública estadual em Roraima do 6º ao 9º do ensino fundamental II, seguindo o cronograma descrito conforme acima.	
Etapa	Descrição	Mês: 06
04	Finalização dos atendimentos na rede pública rede pública estadual em Roraima do 6º ao 9º do ensino fundamental II, seguindo o cronograma descrito conforme acima e realização de prestação de contas.	

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do **Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento – CAPACITARR**, declaro para os devidos fins, para os efeitos sob penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com entidade da administração pública federal, estadual e municipal, direta e indireta, que impeça a celebração de acordo de cooperação, na forma deste plano de trabalho.

Boa Vista – RR, 21 de novembro de 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - CAPACITARR
RONIERE COSTA FREITAS
PRESIDENTE



ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRESIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL 2024-2027 DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CAPACITARR

(Aprovado na Assembleia Extraordinária de 03 de Junho de 2024)

No dia três do mês de Junho ano de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024), reuniram-se em Assembleia Geral, na Rua Jornalista Humberto Silva, nº 308, Bairro União, na cidade de Boa Vista, estado de Roraima, CEP:69.313-792, e foro na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima. os signatários desta Ata, com o objetivo de fundar a Associação, (i) Propor e promover a educação por meio de programas de capacitação e formação de pessoal em áreas de conhecimento estratégicas com indissociabilidade do ensino, pesquisa e da extensão; (ii) Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; (iii) Defender, preservar e conservar o meio ambiente, promovendo o desenvolvimento sustentável; (iv) Experimentação, não-lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; (v) Estudos e pesquisas, prestação de serviços de consultorias e de assistência técnica, desenvolvimento de tecnologias alternativas, inovação, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, objetivando o avanço científico, tecnológico e artístico das instituições e a modernização e aumento da competitividade estadual, nacional e internacional; (vi) Instituir e gerir programas de bolsas de estudo e de pesquisa; (vii) Instituir e gerir programas de estágios; (viii) Propor e promover a educação através de programas de capacitação e formação de pessoal em áreas de conhecimento estratégicas com a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão; (ix) Promover o desenvolvimento da gestão organizacional das instituições públicas e privadas, através da execução de projetos de cooperação técnica e suporte ao aperfeiçoamento de métodos e processos de gestão; (x) Realizar concursos e processos seletivos para avaliação de candidatos, pessoas físicas ou jurídicas, visando identificar as habilidades, tendências e demais características para a melhor contratação, bem como, elaboração, correção e avaliação de provas teóricas e práticas; (xi) Promover a qualidade da produção industrial através do avanço da aplicação de Tecnologia Industrial Básica (TIB), na forma de certificação, serviços de metrologia, avaliação de conformidade, normatização, propriedade intelectual e informações tecnológica dentre outros; (xii) Elaborar, executar e implantar projetos de engenharia em geral. Aberto os trabalhos as dezessete horas (17:00), foi indicado para presidir a reunião o Sr. Roniere Costa Freitas, que designou a sra. Flávia Amaro, para secretária-a. O presidente explicou a todos o objetivo da reunião e todos os presentes declararam ter conhecimento sobre o assunto. Após isto, o presidente colocou em votação a proposta de fundação do INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CAPACITARR, que foi aprovada por aclamação de todos os presentes. Em seguida, iniciou-se a discussão para elaboração do estatuto social, cuja redação final foi aprovada por todos os presentes e é parte integrante desta ata. Em seguida, foram realizadas a eleição e posse da Presidência e da Diretoria para o

[Handwritten signatures]
Flávia Amaro
[Signature]



período que se inicia nesta data e termina em 03/06/2027, ficando a Presidência e Conselho Fiscal assim constituídos:

DIRETORIA:

Presidente: **RONIERE COSTA FREITAS**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da C.I. 1559317-7 SSP AM, nº do CPF 666.967.472-49, residente e domiciliado a Avenida Olavo Brasil, número 1941, bairro Paraviana, município Boa Vista/RR, CEP 69.307-056.

Vice-Presidente: **FLÁVIA AMARO GONÇALVES**, brasileira, divorciada, nutricionista, portadora da C.I. 135270 SSP RR, do nº CPF: 719.352.072-53, residente e domiciliada na Rua Leão, nº. 199 – Bairro: Cidade Satélite - Boa Vista – RR, CEP: 69317-518.

Diretor Executivo: **FABIANA RIKILS**, brasileira, professora, solteira, portador da C.I. 265331 SSP RR, nº do CPF 001.583.672-00, residente e domiciliado Avenida Capitão Júlio Bezerra, número 924, bairro São Francisco, município Boa Vista/RR, CEP 69.305-025.

CONSELHO FISCAL:

ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora da C.I: 3268497 SSP RR, e do CPF 946.679.502-34, residente e domiciliada na Rua Lindolfo Bernardo Coutinho, número 1847, Boa Vista/RR, CEP:69313-480


SÉRGIO BARROSO DE VASCONCELOS FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I: 338400-4 SSP/RS, e do CPF 017.426.332-50, residente e domiciliada na Rua Luiz Avelino, nº 894, Caçari, Boa Vista/RR, CEP:69.307-520.

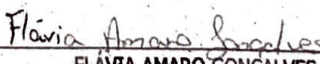
AMANDA CAROLINE RICHIL DINIZ, brasileira, solteira, advogada, portadora da C.I: 330246-6 SSP RR, e do CPF 006.591.292-64, residente e domiciliada na Av Mário Homem de Melo, número 3318, Boa Vista/RR, CEP:69309-010

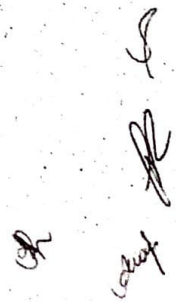
A Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que a fez, como secretaria. Reaberta, a ata passa a ser assinada pela Secretária, Presidente da Associação e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores.

2º OFÍCIO DE BOA VISTA - RR
Cartório de Tít. e Doc. e pessoas Jurídicas
Prot. Nº 10921 Fls. 192 Livro A-16
REGISTRO Nº 2697 FLS. 126 Livro B-9
Data: 02/05/2024
Oficial

Thais Caroline Souza de Sousa
Escrivente Autorizada


RONIERE COSTA FREITAS
Presidente da Assembleia


FLÁVIA AMARO GONÇALVES
Secretaria





LISTA DE PRESENÇA DA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRESIDÊNCIA E DIRETORIA DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CAPACITARR, REALIZADA EM 03/06/2024.

NOME	ASSINATURA
<u>RONIERE COSTA FREITAS</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Andréia dos Santos Pereira</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Amanda Caroline Richil Witz</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Flávia Amaro Gonçalves</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Fabiana R. K. S.</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Suzie Barroso de Vasconcelos Filha</u>	<u>[Assinatura]</u>

[Assinatura]
RONIERE COSTA FREITAS
Presidente da Assembleia

[Assinatura]
FLÁVIA AMARO GONÇALVES
Secretaria

2º OFÍCIO DE BOA VISTA - RR
Cartório de TIT e Doc. e pessoas Jurídicas
PROL Nº 10.921 Fls. 192 Livro: A-15
REGISTRO Nº 2697 Fls. 126 Livro A-9
Data: 02/06/2024
Oficial [Assinatura]

[Assinatura]
Thais Caroline Souza de Sousa
Escrivente Autorizada



RELAÇÃO NOMINAL DOS SÓCIOS FUNDADORES DO INSITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CAPACITARR

Presidente: **RONIERE COSTA FREITAS**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da C.I. 1559317-7 SSP AM, nº do CPF 666.967.472-49, residente e domiciliado a Avenida Olavo Brasil, número 1941, bairro Paraviana, município Boa Vista/RR, CEP 69.307-056.

Vice-Presidente: **FLÁVIA AMARO GONÇALVES**, brasileira, divorciada, portadora da C.I. 135270 SSP RR, do nº CPF: 719.352.072-53, residente e domiciliada na Rua Leão, nº. 199 - Bairro: Cidade Satélite - Boa Vista - RR, CEP: 69317-518.

Diretor Executivo: **FABIANA RIKILS**, brasileira, professora, solteira, portador da C.I. 265331 SSP RR, nº do CPF 001.583.672-00, residente e domiciliado a Rua Tia Joaca, número 57, bairro Caimbé, município Boa Vista/RR, CEP 69.312-202.

CARTÓRIO LOUREIRO

RONIERE COSTA FREITAS
Presidente

Boa Vista, 03 de Junho de 2024.

2º OFÍCIO DE BOA VISTA - RR
Cartório de Tit. e Doc. e pessoas Jurídicas
Prot. Nº 10421 Fls. 142 Livro A-15
REGISTRO Nº 2647 Fls. 126 Livro A-4
Data: 02/06/2024
Oficial

Thaís Carovine Souza de Sousa
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO LOUREIRO DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELÃO E REGISTRADOR
REC AUTENTICA a(s) assinatura(s).
(Assinatura) RONIERE COSTA FREITAS
O(A) em testemunho da verdade, Boa Vista, 18/06/2024
Emol: 3,69 FUNDEJUR: 0,33, FISC: 0,16, RECON: 0,16, ISS: 0,16 Vlr: Selo 1,04
Selo: 0000158345010028896852C Nº Ticket: 00177
Consulte seu selo: <https://selororaima.com.br/>
CPF Solicitante: 66696747249
Ana Clara do S. F. Albuquerque
Escrivente Autorizada
Cartório Loureiro



**RELAÇÃO NOMINAL DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO MANDATO
2024/2027 DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CAPACITARR**



(Aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 03 de Junho de 2024)

DIRETORIA:

Presidente: **RONIERE COSTA FREITAS**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da C.I. 1559317-7 SSP AM, nº do CPF 666.967.472-49, residente e domiciliado a Avenida Olavo Brasil, número 1941, bairro Paraviana, município Boa Vista/RR, CEP 69.307-056.

Vice-Presidente: **FLÁVIA AMARO GONÇALVES**, brasileira, divorciada, nutricionista, portadora da C.I. 135270 SSP RR, do nº CPF: 719.352.072-53, residente e domiciliada na Rua Leão, nº. 199 – Bairro: Cidade Satélite - Boa Vista – RR, CEP: 69317-518.

Diretor Executivo: **FABIANA RIKILS**, brasileira, professora, solteira, portador da C.I. 265331 SSP RR, nº do CPF 001.583.672-00, residente e domiciliado a Avenida Capitão Júlio Bezerra, número 924, bairro São Francisco, município Boa Vista/RR, CEP 69.305-025.

CONSELHO FISCAL:

ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, assistente administrativo, portadora da C.I. 3268497 SSP RR, e do CPF 946.679.502-34, residente e domiciliada na Rua Lindolfo Bernardo Coutinho, número 1847, Boa Vista/RR, CEP:69313-480

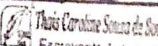
SÉRGIO BARROSO DE VASCONCELOS FILHO, brasileiro, solteiro, empresário portador da C.I. 338400-4 SSP/RR, e do CPF 017.426.332-50, residente e domiciliada na Rua Luiz Avelino, nº 894, Caçari, Boa Vista/RR, CEP:69.307-520.

AMANDA CAROLINE RICHIL DINIZ, brasileira, solteira, advogada, portadora da C.I. 330246-6 SSP RR, e do CPF 006.591.292-64, residente e domiciliada na Av Márip Homem de Melo, número 3318, Boa Vista/RR, CEP:69309-010


RONIERE COSTA FREITAS
Presidente

Boa Vista, 03 de Junho de 2024.

2º OFÍCIO DE BOA VISTA - RR		
Cartório de Tít. e Doc. e pessoas Jurídicas		
Prot. Nº 10.921 Fls. 192 Livro: A-15		
REGISTRO Nº 2697 Fls. 126 Livro: A-9		
Data: 02/08/2024		
Oficial		


Thais Caroline Simão de Sousa
Escrivente Autorizada

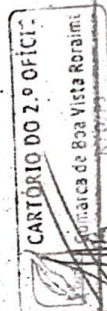
ESTATUTO DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CAPACITARR

Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária do dia 03 de junho de 2024.



ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

O **INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CAPACITARR** também designado pela sigla **CAPACITARR**, fundada em 03 de junho de 2024, com sede e foro nesta capital, na Rua Jornalista Humberto Silva, nº 308 - SALA A, Bairro União, na cidade de Boa Vista, estado de Roraima, CEP:69.313-792, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.



ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, o **CAPACITARR** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

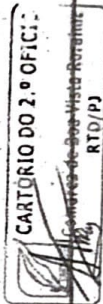
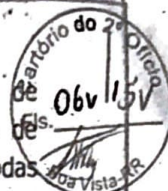
- I. Propor e promover a educação por meio de programas de capacitação e formação de pessoal em áreas de conhecimento estratégicas com indissociabilidade do ensino, pesquisa e da extensão:
 - a) Educação superior – graduação e pós-graduação, curso de mestrado, doutorado e pós-doutorado;
 - b) Agências promotoras de integração entre empresas e escolas; agências promotoras de intercâmbio de estudantes; assessoria e consultoria em assuntos educacionais; assessoria e consultoria em pedagogia; serviços de assessoria pedagógica, assessoria em psicologia, e assessoria psicopedagógica; gestão; assessoria; consultoria; orientação e assistência; atividades de apoio à educação; consultoria em educação; fundamentações de apoios a pesquisas ligadas a universidades exceto na área de saúde; serviços de intercâmbio cultural; agências promotoras de intercâmbio de estudantes. **(8550-3/02 atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares);**

Flávia
Amorim

- c) Cursos de aperfeiçoamento e formação jurídica, curso de aperfeiçoamento profissional, presencial ou a distância, curso de aprendizagem e treinamento gerencial, cursos e treinamento em todas as áreas de gestão. **(8599-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial);**
- d) Educação profissional de nível técnico; educação técnica e profissional; educação técnica e profissionalizante; ensino profissional de nível técnico; ensino técnico e profissionalizante **(8541-4/00 Educação profissional de nível técnico);**
- e) Pesquisas e desenvolvimento experimental em ciências físicas, químicas e naturais **(7210-0/00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais);**
- f) Pesquisas e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas **(7220-7/00 Pesquisas e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas);**
- g) Serviços de análise de mercado, análise estatística; coleta e análise de dados de opinião pública, pesquisas mercadológicas, serviços de pesquisa política **(7320-3/00 Pesquisa de mercado e de opinião pública).**

II. Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico:

- a) Atividades de associações com objetivos dominantes nas áreas culturais e artísticas, como clube literários, de cinema e de fotografia. Associação de música, de arte e demais organizações associativas ligadas à cultura e a arte, como artesanato, colecionadores, etc **(9493-6/00 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte);**
- b) Atividades de organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorrerem esses eventos: Gestão de espaço para exposição para uso de terceiros e organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formaturas **(8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas);**
- c) Atividades de produção e promoção de apresentação ao vivo de grupos e companhias de teatro em casas de espetáculos e em teatros, e demais

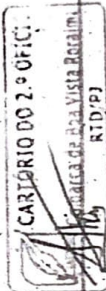


Flávia Amaro

atividades (98230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas);



- d) Atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais e atividades concertos e óperas (9001-9/02 produção musical);
- e) Produção e promoção de espetáculos das companhias e grupos de dança (9001-9/03 Produção de espetáculos de dança);
- f) Produção e promoção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (9001-9/04 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares);
- g) Produção de espetáculos de som e luz, Produção de shows pirotécnicos, Atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, Atividades de apresentadores de televisão e de rádio, Atividades de cenografia, Atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema, rádio, etc., Produção e promoção de espetáculos artísticos e de eventos culturais não especificados anteriormente (9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas);
- h) Atividades de produtores ou promotores de eventos e competições esportivas com ou sem infraestrutura, tais como: atividades ligadas a organização de campeonatos de futebol, basquete, voleibol, tênis, atletismo, etc. Atividades ligadas à organização de eventos e competições de esportes motorizados, como corrida de automóveis, karts, motos, etc. Atividades ligadas à organização de eventos e competições hípicas e kennels clubes (9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos);
- i) Gestão de museus de todo o tipo: Museu de arte, joias, de móveis, de costumes, cerâmicas, objetos de prata, museus de história natural, de ciência e tecnologia, inclusive os museus militares e outros museus especializados. Museus ao ar livre e operação de lugares e prédios históricos e atrações similares (9102-3/01 Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares);



III. Defender, preservar e conservar o meio ambiente, promovendo o desenvolvimento sustentável:

- a) Serviço de previsão meteorológica, Serviços de avaliação não imobiliária (joias, antiguidades etc.) e atividades de assessoria e consultoria

Flávia
Amado



V. Estudos e pesquisas, prestação de serviços de consultorias e de assistência técnica, desenvolvimento de tecnologias alternativas, inovação, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, objetivando o avanço científico, tecnológico e artístico das instituições e a modernização e aumento da competitividade estadual, nacional e internacional:

- a) Atividades de consultoria e de prestação de serviços técnicos de arquitetura, tais como: Projetos de arquitetura de prédios (projetos conceituais, projetos de detalhamento etc.) Supervisão da execução de projetos de arquitetura e projetos de projetos para ordenação urbana e uso do solo, Projetos de arquitetura paisagística **(7111-1/00 Consultoria, assessoria em arquitetura);**
- b) Atividades de consultoria, assessoria, orientação e assistência prestadas por agrônomos e outros profissionais a estabelecimentos agropecuários e atividades de assistência técnica rural **(7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias);**
- c) Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão de negócios prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, inovação, controle orçamentário, informação, gestão etc. Definição de métodos e procedimentos de contabilidade geral, de contabilidade de custos, de controle de orçamentos; Consultoria para a negociação entre empresas e seus trabalhadores. Consultoria em relações públicas e comunicação interna e externa e Consultoria em logística de localização. **(7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica);**
- d) Atividades de consultoria em publicidade e propaganda **(7319-0/04 Consultoria em publicidade);**
- e) Serviços de preparo de documentos, Serviços de digitação de textos, Serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive material de publicidade. Serviços de apoio à secretaria, redação de cartas e resumos e serviços de transcrição de documentos **(8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente);**
- f) Desenvolvimento de sistemas para atender a necessidade do cliente, ou seja, as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação do

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO.
COMUNICAÇÃO DE BOA VISTA ACADÊMICA
RTD/PI

Flávio
Arnaud



desempenho, programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação, fornecimento de documentação de programas de computador desenvolvidos sob encomenda e desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda **(6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda);**

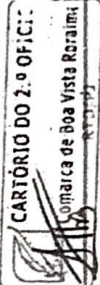
- g) Desenvolvimento/criação de interfaces para internet (web design) **(6201-5/2 Web design);**
- h) Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações (adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular) **(6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis);**
- i) Consultoria para integração de sistemas e soluções, ou seja, atividades de estruturação e operacionalização de uma solução final funcional, a partir da união de diferentes sistemas, mantendo suas características essenciais. Atividades de atualização de websites, inserção e retirada de informações, atualização de arquivos, banco de dados, inserção de banners e links, etc. **(6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação);**
- j) Serviços de desenho de páginas pra internet – web design, web design imobiliário, design de moda, design de objetos domésticos, design de objetos pessoais, design de interiores, design de sapatos, serviços de design gráfico. **(7410-2/99 Atividades de design não especificadas anteriormente);**
- k) Atividade de design de interiores **(7410-2/02 Decoração de interiores);**
- l) Atividades de restauração de obras de arte, como quadros, esculturas etc. **(9002-7/02 Restauração de obras de arte);**
- m) Atividades de artistas plásticos, escultores, pintores, atividades de criadores de desenho, gravadores etc. Atividades de escritores de todos os tipos de assuntos, inclusive técnicos e atividades de jornalistas. **(9002-7/01 Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores);**
- n) Agente de propriedade industrial; serviços de assistência jurídica ligada à propriedade industrial e intelectual; gestão, administração de câmaras, Núcleos de conciliação prévia; registro de desenhos industriais; registro de indicações geográficas; concessão de marcas e patentes; registro de marcas e patentes; registro de marcas; registro de patentes, registro de programas de computador; Atividades de registro de domínios de

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Município de Boa Vista/Roraima
RTD/PJ

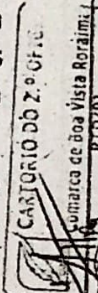
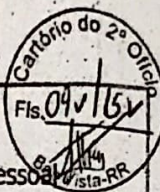
Mônica Amador

endereços de internet; serviços de registro de propriedade intelectual e contratos de transferência de tecnologia (**6911-7/03 Serviços de assistência jurídica ligada à propriedade industrial e intelectual (agente de propriedade industrial)**);

- o) Realização de testes físicos, químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e produtos, incluindo, testes acústicos e de vibração, testes sobre composição e a pureza de minerais, testes de campo da higiene alimentar, inclusive relacionados à produção de alimentos para animais. Testes de características físicas, desempenho, prova de resistência, durabilidade e radioatividade de materiais e produtos. Testes de desempenho completo de máquinas e motores: automóveis, equipamentos eletrônicos etc. Medição de pureza da água e do ar, da radioatividade, a análise de contaminação por emissão de fumaça ou águas residuais etc. Realização de provas de resistência e inspeção, visando avaliar o funcionamento ou o envelhecimento de instalações e de materiais; Controle técnico de construções, avaliar periodicamente veículos motorizados, visando à segurança das estradas e fornecer certificados de homologação de barcos, aviões, veículos motorizados, projetos nucleares etc. (**7120-1/00 Testes de análises clínicas**);
- p) Fornecimento de uma combinação ou de um pacote de serviços administrativos de rotina a empresas clientes sob contrato, tais como: serviços de recepção, planejamento estratégico, planejamento financeiro, contabilidade etc. e centros de prestação de serviços às empresas ou escritórios virtuais (**8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**);
- q) Atividades de disponibilização de infraestrutura para os serviços de tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas, como hospedagem de aplicações ou serviços de transferência contínua de som e imagem por meio da internet, hospedagem de páginas da internet (webhosting), serviços de compartilhamento de computadores; atividades de tratamento de dados a partir dos dados fornecidos pelos clientes, como: processamento de dados com a respectiva emissão de relatórios e críticas. Gestão de bancos de dados de terceiros, permitindo a produção de listagens, de tabulações e a realização de consultas, serviços de entrada de dados para processamento e atividades de escaneamento e leitura ótica de documentos (**6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**);



Flávia Amador



- r) Fornecimento a empresa clientes, por tempo determinado de pessoal recrutado e remunerado por agências de trabalho temporário, nas condições da legislação trabalhista. As unidades classificadas nesta subclasse não oferecem supervisão direta a seus empregados nos locais de trabalho dos clientes **(7820-5/00 Locação de mão de obra temporária)**;
- s) Atividades de organizações associativas diversas criadas para defesa de causas de caráter público ou objetivos particulares não relacionadas a qualquer atividade classificada em outras classes **(94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente)**;
- t) Atividades de associações que são criadas para atuar em causas de caráter social, tais como defesa dos direitos humanos, defesa do meio ambiente, defesa das minórias étnicas etc. **(9430-8/00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais)**;
- VI. Instituir e gerir programas de bolsas de estudo e de pesquisa;
- VII. Instituir e gerir programas de estágios;
- VIII. Propor e promover a educação através de programas de capacitação e formação de pessoal em áreas de conhecimento estratégicas com a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão;
- IX. Promover o desenvolvimento da gestão organizacional das instituições públicas e privadas, através da execução de projetos de cooperação técnica e suporte ao aperfeiçoamento de métodos e processos de gestão.
- X. Realizar concursos e processos seletivos para avaliação de candidatos, pessoas físicas ou jurídicas, visando identificar as habilidades, tendências e demais características para a melhor contratação, bem como, elaboração, correção e avaliação de provas teóricas e práticas.
- a) Recrutamento, seleção e colocação de pessoal em empresas clientes, inclusive de executivos e agências de emprego on-line **(7810-8/00 Seleção e agenciamento de mão de obra)**
- XI. Promover a qualidade da produção industrial através do avanço da aplicação de Tecnologia Industrial Básica (TIB), na forma de certificação, serviços de metrologia, avaliação de conformidade, normatização, propriedade intelectual e informações tecnológica dentre outros.
- XII. Elaborar, executar e implantar projetos de engenharia em geral.
- a) Assistência técnica na área de engenharia: serviços de avaliação, perícia e inspeção em engenharia; bioengenharia; serviços de

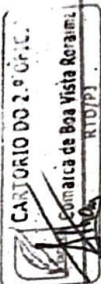
Flores
Arraujo

consultoria em engenharia civil, naval, elétrica, eletrônica, hidráulica, consultoria em engenharia em obras e estradas, obras hidráulicas e urbanas; consultoria em engenharia de tráfego, serviços de engenharia ambiental; serviços de engenharia consultiva; serviços de engenharia de projetos, serviços técnicos de engenharia; serviços de engenharia escritório de projetista; serviços de fiscalização de obras; gerenciamento da elaboração de projetos de engenharia; inspeção técnica de engenharia; projetos de concepção de maquinaria e instalações industriais; serviços de planejamento de obras; elaboração de projetos aeronáuticos, projetos de condicionamento de ar, refrigeração, saneamento, controle de contaminação e engenharia acústica; serviços de engenharia projetos de edifícios; elaboração de projetos de engenharia ambiental; serviços de projetos de engenharia civil; serviços de projetos de engenharia de tráfego; projetos de engenharia eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária; elaboração de projetos de engenharia: projetos instalações esportivas, elaboração de projetos de obras viárias, elaboração de projetos de rodo ferrovias, elaboração de projetos estruturais, elaboração de projetos hidráulicos, elaboração de projetos na construção civil; elaboração de projetos para captação de água; elaboração de projetos para infra estrutura; elaboração de projetos pra instalações elétricas; elaboração de projetos para redes de telefonia; elaboração de projetos para telecomunicações; serviços de supervisão de obras por engenheiros; serviços de supervisão do projeto de construção **(7111-0/00 Serviços de engenharia);**

- b) Serviço de aerofotogrametria. Projetos de gestão de águas e outros serviços técnicos especializados relacionados a engenharia e arquitetura não especificados anteriormente **(7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente).**

Parágrafo primeiro - Para cumprir suas finalidades sociais, o **CAPACITARR** se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

Flávio
Amador





Parágrafo Segundo - No desenvolvimento de suas atividades, **CAPACITARR** não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, nem participará de atividades político-partidárias ou eleitorais.

Parágrafo Terceiro. O **CAPACITARR** se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, pela doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

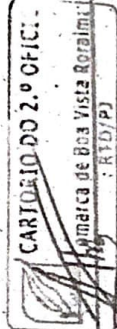
ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

O **CAPACITARR** se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º - DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.



Flávia
Amoroso

Cartório do 2º Ofício
Fls. 1115v
Vista-RR

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

O **CAPACITARR** será composto por quatro classes de associados, assim designadas: fundadores, titulares, mantenedores e beneméritos.

- I. **Fundadores:** os que assinam a ata da Assembleia de sua constituição;
- II. **Titulares:** Professores, Técnicos, Alunos, Consultores e Profissionais Liberais que possuam afinidade de suas atividades com a promoção da missão do **CAPACITARR**;
- III. **Mantenedores:** as pessoas jurídicas e físicas que fizerem contribuições, financeiras ou não, e/ou doações periódicas;
- IV. **Beneméritos:** as pessoas físicas de reconhecida cultura ou as que, ao longo do desenvolvimento das atividades do **CAPACITARR**, venham a contribuir de forma significativa para a expansão e consolidação das suas finalidades.

ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO:
Cidade de Boa Vista - Roraima
R. D. J. P. N.

Ator
Armas



número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
Comarca de Boa Vista-Roraima
RTD/PJ

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Vitor Amaro

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

Cartório do 2º Ofício
12/15
Boa Vista-RR

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO:
Boa Vista-RR

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;

Flávia Amador



III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;**
- II. Conselho Fiscal.**

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva do **CAPACITARR** será constituída por 03 (três) membros, eleitos para mandatos de 03 (três) anos, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice-presidente e Diretor Executivo. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto; e administrar o patrimônio social.**
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;**
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;**
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;**
- V. Elaborar o orçamento anual;**
- VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;**
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;**
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.**

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;**
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;**

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO FISCAL
Circumância de Boa Vista/Roraima
RTD/PJ

Flávia Amado

Cartório do 2º Ofício
Fls. 13/15v
MMA
Boa Vista-RR

- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o Diretor Executivo, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis;
- VIII. Firmar termos de parceria, contratos, convênios e acordos com entidades públicas e privadas que importem em compromisso do **CAPACITARR**;
- IX. Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral e resolver os casos omissos, na sua esfera de competência.

CARLORIO DO 2.º Of. A.C.
Cartório de Boa Vista Roraima.
01/10/1981

Parágrafo Único - Compete ao **Vice - Presidente**, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 16 - COMPETE AO DIRETOR EXECUTIVO

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.
- VI. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- VII. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- VIII. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IX. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- X. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- XI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Compete ao Diretor Executivo, substituir o Presidente e Vice-Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso

Flavio Arrais




de vacância.

ARTIGO 17 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por 03 (três) membros e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva do **CAPACITARR**, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração do **CAPACITARR**;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Diretor Executivo, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. opinar sobre assunto que lhe seja encaminhado pela Diretoria, quando esta julgar necessário fazer tal consulta;
- VI. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por semestre, na segunda quinzena de janeiro e na segunda quinzena de julho, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

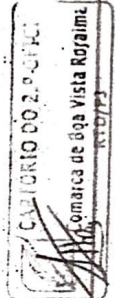
Parágrafo segundo - Cabe a um dos membros do Conselho Fiscal, eleito dentre os membros do conselho, assumir a direção da Associação interinamente em caso de renúncia coletiva da Presidência, devendo, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, convocar a Assembleia Geral para eleição de uma nova Presidência que deverá assumir pelo prazo restante do mandato.

ARTIGO 18 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 03 (três) em 03 (três) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 19 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo



Flavio
Amorim

justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

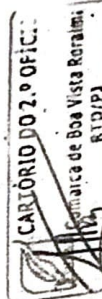
Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 20 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo deverá ser preenchido por um novo integrante a ser aceito em Assembleia.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria do CAPACITARR, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer membro da Diretoria Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas



Fiscal
Amov

eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.



ARTIGO 21- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva poderão receber, eventualmente, a título de remuneração Pró-labore, uma importância fixada de comum acordo entre os sócios titulares que serão levados à conta de despesas gerais, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 22 - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 23 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

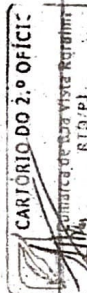
- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas, convênios públicos e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 24 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

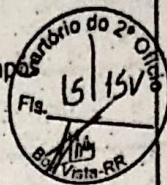
ARTIGO 25 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada,



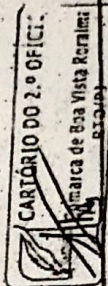
Flávio
Amoroso

com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.



ARTIGO 26 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.



Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênera, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 27 - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 29 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Felipe Amoroso



Boa Vista-RR, 03 de Junho de 2024.

CARTÓRIO LOUREIRO

RONIERE COSTA FREITAS
Presidente

Flávia Amaro Gonçalves
FLÁVIA AMARO GONÇALVES
Vice-Presidente

Fabiana Rikils
FABIANA RIKILS
Diretor Executivo

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO:
Boa Vista-RR
Boa Vista-RR

Poliana Demétrio Costa
Advogado
Nome: *Poliana Demétrio Costa*
OAB nº RR 1090



CARTÓRIO LOUREIRO
 DR. JOZIEL LOUREIRO
 TABELÃO E REGISTRAÇÃO
 END: AV. TEN. CARLOS ALBERTO COSTA, 141

REC ADTESTICA a(s) assinatura(s)
 REC 001 - RONIERE COSTA FREITAS

APP. Em testemunho de verdade, Boa Vista, 11/06/2024
 Emol: 3,69, FUNDEJLRR: 0,33, FISC: 0,16, FECONV: 0,16, ISS: 0,16Vr Selof. 0C
 Selo: 00001583450100277262758 Nº Ticket: 00239
 Consulte seu selo: <https://selororaima.com.br/>
 CPF Solicitante: 86696747249

Ana Clara da S. F. Albuquerque
Escrivente Autorizada
Cartório-Loureiro

2º OFÍCIO DE BOA VISTA - RR
 Cartório de TIL e Doc. e pessoas Jurídicas
 Prot. Nº 10.921 Fls. 192 Livro: A-15
 REGISTRO Nº 2697 Fls. 126 Livro A-9
 Data: 02/06/2024

Oficial *[Assinatura]*

Fanis Caroline Souza de Sousa
Escrivente Autorizada



**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
56.367.433/0001-34	INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CAPACITARR

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 02/11/2025

Validade: 31/01/2026

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/cnd-validacao>

Código de Autenticação: 021548

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 56.367.433/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2024	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - CAPACITARR			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - CAPACITARR	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.11-7-03 - Agente de propriedade industrial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.10-2-02 - Design de interiores 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JORNALISTA HUMBERTO SILVA	NÚMERO 308	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 69.313-792	BAIRRO/DISTRITO UNIAO	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RONIERE.FREITAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (95) 8122-3916	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/08/2024 às 08:14:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.367.433/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - CAPACITARR

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>85.31-7-00 - Educação superior - graduação</p> <p>85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação</p> <p>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</p> <p>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</p> <p>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p> <p>90.01-9-02 - Produção musical</p> <p>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</p> <p>90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares</p> <p>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</p> <p>90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores</p> <p>90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte</p> <p>91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares</p> <p>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</p> <p>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</p> <p>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>399-9 - Associação Privada</p>
--

LOGRADOURO R JORNALISTA HUMBERTO SILVA	NÚMERO 308	COMPLEMENTO SALA A
--	----------------------	------------------------------

CEP 69.313-792	BAIRRO/DISTRITO UNIAO	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	---------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RONIERE.FREITAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (95) 8122-3916
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/08/2024 às 08:14:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CAPACITARR

CPF/CNPJ: 56.367.433/0001-34

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 011631801729

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/11/2025 as 23:30

Válida até o dia: 01/01/2026



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.367.433/0001-34
Razão Social: INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CAPACITARR
Endereço: R JORNALISTA HUMBERTO SILVA 308 SALA A / UNIAO / BOA VISTA / RR / 69313-792

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2025 a 14/11/2025

Certificação Número: 2025101619136295039193

Informação obtida em 29/10/2025 16:45:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - CAPACITARR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 56.367.433/0001-34
Certidão n°: 65171237/2025
Expedição: 31/10/2025, às 16:34:05
Validade: 29/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - CAPACITARR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 56.367.433/0001-34, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários; a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - CAPACITARR
CNPJ: 56.367.433/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:05:52 do dia 03/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2026.

Código de controle da certidão: **C39D.CA94.EF5A.8AC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 008377/2025.E

Nome/Razão Social: **INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - CAPACITARR**
Nome Fantasia: **INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - CAPACITARR**
Inscrição Municipal: **374450.7** CPF/CNPJ: **56.367.433/0001-34**
Endereço: **RUA JORNALISTA HUMBERTO SILVA, 308 SALA A**
UNIÃO BOA VISTA - RR CEP: 69313-792

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

RESSALTAMOS QUE A CERTIDÃO ABRANGE OS DÉBITOS AMBIENTAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 31/10/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **30/12/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

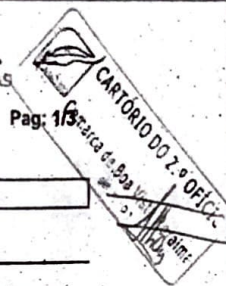
Código de controle desta certidão: **8600011636040000090561060008377202510311**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 31/10/2025 às 15:49:18



CERTIDÃO DE REGISTRO PESSOA JURÍDICA (Inteiro teor)

PROTOCOLO: Nº.: 10921 DATA: 01/07/2024 LIVRO: A-15 FOLHA Nº.: 192

REGISTRO: Nº.: 2697 DATA: 02/08/2024 LIVRO: A-9 FOLHA Nº.: 126

Marilena Mota Diniz da Silva - Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei do 2º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas de Boa Vista - Roraima, certifica:

DENOMINAÇÃO.....: INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CAPACITARR
NATUREZA.....: ATO CONSTITUTIVO
ESPÉCIE.....: INSTITUTO
DURAÇÃO.....: INDETERMINADA
INSTRUMENTO.....: PARTICULAR
ENDEREÇO.....: RUA JORNALISTA HUMBERTO SILVA, Nº 308, SALA A, BAIRRO UNIÃO,
CEP: 69.313-792, BOA VISTA - RR
FORO.....: BOA VISTA-RR
ESTATUTO REFORMÁVEL...: SIM
DIRETORIA REMUNERADA: NÃO
COMPETÊNCIA.....: ASSEMBLEIA GERAL
DATA DE FUNDAÇÃO.....: 03/06/2024
DATA DE APROVAÇÃO.....: 03/06/2024
DATA DE ELEIÇÃO.....: 03/06/2024
DATA DE POSSE.....: 03/06/2024
TEMPO DE MANDATO.....: 03 (TRÊS) ANOS

DIRETORIA RONIÈRE COSTA FREITAS, FLÁVIA AMARO GONÇALVES, FABIANA RIKILS, AMANDA CAROLINE RICHIL DINIZ, ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA, SÉRGIO BARROSO VASCONCELOS FILHO

DIRETORIA QUALIFICADA

PRESIDENTE: RONIÈRE COSTA FREITAS, nacionalidade brasileira, empresário, divorciado, portador do documento de identificação Cédula de Identidade nº 1559317-7 - SSP/RR e do CPF 666.967.472-49, residente e domiciliado na Av Olavo Brasil, 1941, Paravianá, Boa Vista - RR;

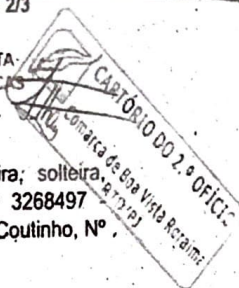
VICE PRESIDENTE: FLÁVIA AMARO GONÇALVES, nacionalidade brasileira, divorciada, nutricionista, portadora do documento de identificação Cédula de Identidade nº 135270 - SSP/RR e do CPF 719.352.072-53, residente e domiciliada na Rua Leão, nº 199, Cidade Satélite, Boa Vista - RR;

DIRETOR EXECUTIVO: FABIANA RIKILS, nacionalidade brasileira, professora, portadora do documento de identificação Cédula de Identidade nº 265331 - SSP/RR e do CPF 001.583.672-00, residente e domiciliada na Avenida Capilão Júlio Bezerra, nº 924, São Francisco, Boa Vista - RR;

CONSELHO FISCAL: AMANDA CAROLINE RICHIL DINIZ, nacionalidade brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identificação Cédula de Identidade nº 330246-6 - SSP/RR e do CPF 006.591.292-64, residente e domiciliada na Avenida Mário Homem De Melo, Nº 3318, Liberdade, Boa Vista - RR;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE RORAIMA - COMARCA DE BOA VISTA -
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO



ELHO FISCAL: ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA, nacionalidade brasileira; solteira,
administradora, portadora do documento de identificação Cédula de Identidade nº 3268497 -
SSP/RR e do CPF 946.679.502-34, residente e domiciliada na Rua: Lindolfo Bernardo Coutinho, Nº,
1847, Bairro Tancredo Neves, Boa Vista - RR;

CONSELHO FISCAL: SÉRGIO BARROSO VASCONCELOS FILHO, nacionalidade brasileira,
solteiro, autônomo, portador do documento de identificação Cédula de Identidade nº 3268497 -
SSP/RR e do CPF 017.426.332-50, residente e domiciliado na Rua Luiz Avelino, Caçari, Boa Vista -
RR;

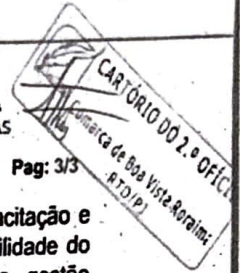
OBSERVAÇÕES

Conforme art. 2º, são prerrogativas da Associação no desenvolvimento de suas atividades. O CAPACITARR observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas: I- Propor e promover a educação por meio de programas de capacitação e formação pessoal em áreas de conhecimento estratégicas com indissociabilidade do ensino, pesquisa e da extensão; II- Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; III- Defender, preservar e conservar o meio ambiente, promovendo o desenvolvimento sustentável; IV. Experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; V. Estudos e pesquisas, prestação de serviços de consultorias e de assistência técnica, desenvolvimento de tecnologias alternativas, inovação, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científico das instituições e a modernização e aumento da competitividade estadual, nacional e internacional; VI. Instituir e gerir programas de bolsas de estudo e de pesquisa; e dentre outros;

DETALHAMENTO

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRESIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL 2024-2027 DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CAPACITARR

No dia três do mês de Junho ano de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024), reuniram-se em Assembleia Geral, na Rua Jornalista Humberto Silva, nº 308, Bairro União, na cidade de Boa Vista, estado de Roraima, CEP:69.313-792, e foro na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima. os signatários desta Ata, com o objetivo de fundar a Associação, (i) Propor e promover a educação por meio de programas de capacitação e formação de pessoal em áreas de conhecimento estratégicas com indissociabilidade do ensino, pesquisa e da extensão; (ii) Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; (iii) Defender, preservar e conservar o meio ambiente, promovendo o desenvolvimento sustentável; (iv) Experimentação, não-lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; (v) Estudos e pesquisas, prestação de serviços de consultorias e de assistência técnica, desenvolvimento de tecnologias alternativas, inovação, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, objetivando o avanço científico, tecnológico e artístico das instituições e a modernização e aumento da competitividade estadual, nacional e internacional; (vi) Instituir e gerir programas de bolsas de estudo e de pesquisa; (vii) Instituir e gerir programas



estágios; (viii) Propor e promover a educação através de programas de capacitação e formação de pessoal em áreas de conhecimento estratégicas com a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão; (ix) Promover o desenvolvimento da gestão organizacional das instituições públicas e privadas, através da execução de projetos de cooperação técnica e suporte ao aperfeiçoamento de métodos e processos de gestão; (x) Realizar concursos e processos seletivos para avaliação de candidatos, pessoas físicas ou jurídicas, visando identificar as habilidades, tendências e demais características para a melhor contratação, bem como, elaboração, correção e avaliação de provas teóricas e práticas; (xi) Promover a qualidade da produção industrial através do avanço da aplicação de Tecnologia Industrial Básica (TIB), na forma de certificação, serviços de metrologia, avaliação de conformidade, normatização, propriedade intelectual e informações tecnológica dentre outros; (xii) Elaborar, executar e implantar projetos de engenharia em geral. Aberto os trabalhos as dezessete horas (17:00), foi indicado para presidir a reunião o Sr. Roniere Costa Freitas, que designou a sra. Flávia Amaro, para secretária-a. O presidente explicou a todos o objetivo da reunião e todos os presentes declararam ter conhecimento sobre o assunto. Após isto, o presidente colocou em votação a proposta de fundação do INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CAPACITARR, que foi aprovada por aclamação de todos os presentes. Em seguida, iniciou-se a discussão para elaboração do estatuto social, cuja redação final foi aprovada por todos os presentes e é parte integrante desta ata. Em seguida, foram realizadas a eleição e posse da Presidência e da Diretoria para o período que se inicia nesta data e termina em 03/06/2027, ficando a Presidência e Conselho Fiscal assim constituídos: DIRETORIA: Presidente: RONIERE COSTA FREITAS, brasileiro, empresário, divorciado, portador da C.I. 1559317-7 SSP AM, no do CPF 666.967.472-49, residente e domiciliado a Avenida Olavo Brasil, número 1941, bairro Paraviana, município Boa Vista/RR, CEP 69.307-056; Vice-Presidente: FLÁVIA AMARO GONÇALVES, brasileira, divorciada, nutricionista, portadora da C.I. 135270-SSP RR, do no CPF: 719.352.072-53, residente e domiciliada na Rua Leão, no. 199 — Bairro: Cidade Satélite - Boa Vista — RR, CEP: 69317-518; Diretor Executivo: FABIANA RIKILS, brasileira, professora, solteira, portadora da C.I. 265331 SSP RR, no do CPF 001.583.672-00, residente e domiciliado Avenida Capitão Júlio Bezerra, número 924, bairro São Francisco, município Boa Vista/RR, CEP 69.305-025. CONSELHO FISCAL: ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora da C.I.: 3268497 ÇÇP RR, e do CPF 946.679.509-34, residente e domiciliada na Rua Lindolfo Bernardo Coutinho, número 1847, Boa Vista/RR, CEP:69313-480; SÉRGIO BARROSO DE VASCONCELOS FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I.: 338400-4 SSP/RS, e do CPF 017.426.332-50, residente e domiciliada na Rua Luiz Avelino, no 894, Caçar, Boa Vista/RR, CEP:69.307-520; AMANDA CAROLINE RICHIL DINIZ, brasileira, solteira, advogada, portadora da C.I.: 330246-6 SSP RR, e do CPF 006.591.292-64, residente e domiciliada na Av Mário Homem de Melo, número 3318, Boa Vista/RR, CEP:69309-010; A Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que a fez, como secretaria. Reaberta, a ata passa a ser assinada pela Secretária, Presidente da Associação e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores.

Era o que continha o referido documento. O referido é verdade e dou fé. Eu, Marilena Mota Diniz da Silva, Tabeliã Interina, o subscrevo e assino.

Boa Vista, 02 de agosto de 2024.

Envolmentos: R\$78.94 FUNDEJUR- R\$7.90 Fiscalização: R\$3.94 FECOM: R\$3.94 ISS: R\$3.95 Selos: R\$8.00 TOTAL: R\$106.67
*Consulte o selo em selororaima.com.br/autenticidade-no-user | Selos: 0000158295020034802565B / 0000158295020034802876A

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Av. Ataide Teive, nº 4.307 - Bairro Asa Branca - CEP: 69.312-242
Boa Vista Roraima | Fone: (95) 99130-1716

Tainis Carolina Souza de Sousa
Escrivente Autorizada